



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Edital de Licitação

Processo Licitatório nº. 067/2017

Pregão Presencial nº. 037/2017

Registro de Preços nº 020/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP

LC 123/2006

Objeto: Aquisição de material escolar para a Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado e aquisição de materiais de escritório para as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, nas quantidades estimadas e condições especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, por um período de 12(doze) meses.

Emissão: 11/12/2017

Abertura: 22/12/2017 às 10:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro

I – PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço, para aquisição de material escolar para a Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado e aquisição de materiais de escritório para as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, nas quantidades estimadas e condições especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, por um período de 12(doze) meses, em sessão pública da CPL, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Rodeiro, localizada à Praça São Sebastião, nº. 215, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000. O Pregão Presencial será realizado pelo Pregoeiro Raul Paiva de Souza e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 3644/2017, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

II – DO OBJETO

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à Aquisição de material escolar para a Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado e aquisição de materiais de escritório para as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, nas quantidades estimadas e condições especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, por um período de 12(doze) meses, conforme anexos, parte integrante do presente edital.

2.1.1 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.1.2 – Os produtos serão entregues PARCELADAMENTE, de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante requisição.

III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

3.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

4.1.1 Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital, anexos e que estejam enquadradas como ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.2 – Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.2 - As empresas que desejarem participar do pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste Edital, proceder ao credenciamento, entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.067/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.3 - Declarado a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 - Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.

4.5 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 10h00min do dia 22/12/2017.

4.6 - Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro, ou que não se enquadrem como ME ou EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

V - CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1. O representante da licitante deverá identificar - se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2. Deverá apresentar instrumento de procuração público, ou particular ou carta de credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida, onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

5.1.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.4. Declaração de Concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo VII.

5.1.5. Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo anexo VI deste edital e Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o enquadramento como ME ou EPP, sendo que a falta de apresentação de tais documentos leva a exclusão da licitante, tendo em vista que o presente certame é exclusivo para Micro empresas e empresas de pequeno porte.

5.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4. A documentação poderá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou em copia comum, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

5.5. Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

VI – DA PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1. A proposta comercial deverá ser digitada no Programa Excel, (favor não alterar a configuração da planilha, apenas digitar os dados da empresa, Marca e valores) enviado juntamente com o Edital, gerado em CD, Pen Drive ou outra mídia e impressa, para ambos serem entregues na sessão do pregão presencial. A proposta impressa deverá ser apresentada juntamente com as declarações expostas no anexo II, estando em moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas,



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.2- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.3- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horário de 8:00 às 16:00 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

6.1.5 - Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do ANEXO I, quando for o caso;

6.1.6 - Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.

6.1.7 - Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.8 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

6.1.9 - Declaração que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

6.1.10 - Que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6.1.11 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto desta licitação.

6.1.12 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

- a) Quantidade de cada item;
- b) Unidade de contratação de cada item;
- c) Descrição de cada item;
- d) Valor unitário de cada item;
- e) Valor total de cada item;
- f) Valor total da Proposta;
- g) Marca do produto;

6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na "Proposta", o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

7.1 - No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 - Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

7.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de maior desconto, valores distintos e crescentes, a partir da autora da proposta de maior desconto.

7.5.1 - Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.6 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.8 - Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MENOR PREÇO por ITEM.

7.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM.

7.12 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 - Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA

8.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.4 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

8.1.5 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;

8.1.6 - No caso de Micro empreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

8.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.1.8 – Cópia do RG e CPF ou documento equivalente dos sócios da empresa;

8.2 – HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.3 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

8.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

8.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.3.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.4 - DEMAIS DOCUMENTOS:

8.4.1 - Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo V)

8.4.2 - Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo VIII).

8.5 – CONSIDERAÇÕES DE HABILITAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

8.5.1 - No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.5.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º da LC123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.5.3. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.5 e 8.5.1, a licitante que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.5.4. A licitante deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.5.5. Findo os prazos referidos nos itens 8.5. e 8.5.1, a licitante que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto desta licitação.

8.5.6. Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

8.5.6.1. Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação;

8.5.6.2. Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

8.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.6.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.6.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

8.6.3 - Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data, exceto a certidão de falência referida no subitem 8.3.

8.6.4 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.6.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;

8.6.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 - O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro situado à Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XI – DAS PENALIDADES

11.1 – As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 - Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

12.2 - Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3- As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito do contrato.

XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

13.1.1 - O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 - Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87da lei de licitações.

13.3 – No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.3.1 - Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.3.2 - Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor (es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

XV – DO RECEBIMENTO

15.1 - O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato ou documento equivalente.

16.5 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5.1 - Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 - Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro do Pregão 037/2017, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.7 - Solicitamos a gentileza das eventuais participantes enviarem e-mail para o setor de licitações no email: licitacao@rodeiro.mg.gov.br informando interesse na participação, com a finalidade de que eventuais alterações no edital, além de publicada sejam também encaminhadas diretamente às empresas.

16.8 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

16.9- Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.10- Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min às 16h00min horas).

XVII – ANEXOS

17.1 – Anexo I – Termo de Referência

17.2 – Anexo II – Modelo de Proposta

17.3 – Anexo III – Modelo de Credenciamento

17.4 – Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.5 – Anexo V — Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

17.6 – Anexo VI Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI

17.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação

17.8- Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

Rodeiro, 11 de Dezembro de 2017.

Raul Paiva de Souza
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I		
(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2017		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO Nº. 037/2017	LICITAÇÃO PREGÃO Registro de Preços	067/2017 037/2017 020/2017

1 - OBJETO: Aquisição de material escolar para a Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado e aquisição de materiais de escritório para as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, nas quantidades estimadas e condições especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, por um período de 12(doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	PREÇO MÉDIO REF.	VLR.TOTAL
1	355328	AGENDA DO ANO,14CMX 20CM (PADRAO TILIBRA)	100	UNIDADE		R\$ 20,67	R\$ 2.067,00
2	355317	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 3 COR AZUL (PADRAO PILOT)	30	UNIDADE		R\$ 15,60	R\$ 468,00
3	390848	APONTADOR COM UM FURO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO, COM DEPÓSITO DE LASCAS, EM PLÁSTICO (PADRÃO QUALIDADE FABER CASTEL)	1000	UNID.		R\$ 3,66	R\$ 3.660,00
4	383129	BARBANTE DE ALGODAO NÚMEO 8 200 METROS (PADRAO DEFIOS)	8	UNIDADE		R\$ 5,90	R\$ 47,20
5	383130	BARBANTE DE ALGODAO PEQUENO NUMERO 6 100 METROS (PADRAO DEFIOS)	15	UNIDADE		R\$ 6,07	R\$ 91,05
6	390849	BOLA DE SOPRAR Nº 8 LARANJA C/50 (PADRAO ART LATEX)	10	PCT.		R\$ 9,99	R\$ 99,90
7	390850	BOLA DE SOPRAR Nº 8 ROSA C/ 50 (PADRAO ART LATEX)	15	PCT.		R\$ 9,99	R\$ 149,85
8	390851	BOLA DE SOPRAR Nº 8 VERMELHA C/50 (PADRAO ART LATEX)	15	PCT.		R\$ 9,99	R\$ 149,85
9	383131	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 AMARELA C/50 (PADRAO ART LATEX)	20	PACOTE		R\$ 9,99	R\$ 199,80
10	383132	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 AZUL C/ 50 (PADRAO ART LATEX)	20	PACOTE		R\$ 9,99	R\$ 199,80
11	383133	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 BRANCA C/50 (PADRAO ART LATEX)	20	PACOTE		R\$ 9,99	R\$ 199,80
12	383134	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 VERDE C/ 50 (PADRAO ART LATEX)	20	PACOTE		R\$ 9,99	R\$ 199,80
13	355283	BORRACHA BRANCA NUMERO 40 CAIXA COM 40 UNIDADES (PADRAO MERCUR)	125	CAIXA		R\$ 19,20	R\$ 2.400,00
14	383136	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS C/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)	3200	UNIDADE		R\$ 2,92	R\$ 9.344,00
15	383137	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS S/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)	2000	UNIDADE		R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
16	390888	CADERNO C/ PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO, 140MMX202MM (PADRÃO TILIBRA)	500	UNID.		R\$ 1,24	R\$ 620,00
17	383135	CADERNO C/ PAUTA BROCHURA 48 FOLHAS (PADRAO TILIBRA)	600	UNIDADE		R\$ 1,24	R\$ 744,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

18	355320	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRONTO BOX CINZA POLIONDA (PADRAO POLY CART)	300	UNIDADE		R\$ 5,22	R\$ 1.566,00
19	383139	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS TAMANHO APROXIMADO 18 CM (PADRAO ELGIM)	66	UNIDADE		R\$ 37,17	R\$ 2.453,22
20	383140	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	80	CAIXA		R\$ 47,00	R\$ 3.760,00
21	383141	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	40	CAIXA		R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
22	383142	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA VERMELHA 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	30	CAIXA		R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
23	383178	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE - MODELO 063 (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC)	60	UNIDADE		R\$ 1,98	R\$ 118,80
24	383179	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P EDUCACAO FISICA 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLAST)	50	UNIDADE		R\$ 1,98	R\$ 99,00
25	383180	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P/ INGLES 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC)	50	UNIDADE		R\$ 1,98	R\$ 99,00
26	383143	CARTOLINA BRANCA PCT C/ 100 FOLHAS	8	PACOTE		R\$ 53,10	R\$ 424,80
27	390859	CLIPS 1/0 500G (PADRÃO DIMPACTOR)	6	CX.		R\$ 12,55	R\$ 75,30
28	383144	CLIPS N. 2/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	50	CAIXA		R\$ 12,55	R\$ 627,50
29	383155	CLIPS N. 3/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	45	CAIXA		R\$ 12,55	R\$ 564,75
30	383156	CLIPS N. 4/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	50	CAIXA		R\$ 12,55	R\$ 627,50
31	383157	CLIPS N. 6/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	30	CAIXA		R\$ 12,55	R\$ 376,50
32	383158	CLIPS N. 8/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	25	CAIXA		R\$ 12,55	R\$ 313,75
33	383163	COLA BASTAO 40 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	5	CAIXA		R\$ 72,43	R\$ 362,15
34	383164	COLA BRANCA 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	70	CAIXA		R\$ 22,13	R\$ 1.549,10
35	383165	COLA COLORIDA CX C/ 4 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	60	CAIXA		R\$ 6,19	R\$ 371,40
36	390860	COLA DE ISOPOPOR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX.)	15	CX.		R\$ 48,80	R\$ 732,00
37	383168	COLA GLITER AZUL CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	7	CAIXA		R\$ 41,43	R\$ 290,01
38	383169	COLA GLITER DOURADA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	10	CAIXA		R\$ 41,00	R\$ 410,00
39	383170	COLA GLITER PRATA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	7	CAIXA		R\$ 41,00	R\$ 287,00
40	383171	COLA GLITER VERDE CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	7	CAIXA		R\$ 41,00	R\$ 287,00
41	383172	COLA GLITER VERMELHA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	10	CAIXA		R\$ 41,00	R\$ 410,00
42	390886	COLCHETE NÚMERO 15 CX C/ 72 UNIDADES	5	CX.		R\$ 12,87	R\$ 64,35
43	376326	CORRETIVO EM FITA COM 5 MILÍMETROS DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO. NÃO TÓXICA E SEM CHEIRO COM DESIGN ERGONÔMICO. POSSIBILITA ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. POIS NÃO REQUER TEMPO DE SECAGEM. COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL. NÃO DEIXA MARCAS. NEM SOMBRAS EM FOTOCÓPIAS.	50	UNIDADE		R\$ 4,47	R\$ 223,50
44	383174	CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 12 UNID (PADRAO MERCUR)	13	CAIXA		R\$ 18,77	R\$ 244,01
45	383175	CRACHA HORIZONTAL (PADRAO KIT)	800	UNIDADE		R\$ 0,90	R\$ 720,00
46	355311	DIARIO DE CLASSE - MODELO 063 (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	60	UNIDADE		R\$ 12,27	R\$ 736,20



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

47	383176	DIARIO DE CLASSE PARA EDUCACAO FISICA 11 X 30CM (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	50	UNIDADE		R\$ 4,78	R\$ 239,00
48	383177	DIARIO DE CLASSE PARA INGLES 11 X 30CM (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	50	UNIDADE		R\$ 4,78	R\$ 239,00
49	383331	DUREX AMARELO C/ 10M (PADRAO EUROCEL)	120	UNIDADE		R\$ 0,65	R\$ 78,00
50	383332	DUREX AZUL C/ 10M (PADRAO EUROCEL)	120	UNIDADE		R\$ 0,65	R\$ 78,00
51	390852	DUREX AZUL CLARO C/ 10M (PADRAO EUROCEL)	60	UNID.		R\$ 0,65	R\$ 39,00
52	383333	DUREX BRANCO C/ 10M (PADRAO EUROCEL)	40	UNIDADE		R\$ 0,65	R\$ 26,00
53	383181	DUREX GRANDE C/ 50M (PADRÃO ADELBRAS)	200	UNIDADE		R\$ 0,92	R\$ 184,00
54	383334	DUREX LILAS C/ 10M (PADRAO EUROCEL)	40	UNIDADE		R\$ 0,65	R\$ 26,00
55	383335	DUREX PRETO C/ 10M (PADRAO EUROCEL)	60	UNIDADE		R\$ 0,65	R\$ 39,00
56	390853	DUREX VERDE BANDEIRA C/ 10M (PADRAO EUROCEL)	110	UNID.		R\$ 0,65	R\$ 71,50
57	383337	DUREX VERMELHO C/ 10M (PADRAO EUROCEL)	110	UNIDADE		R\$ 0,65	R\$ 71,50
58	383193	E.V.A. AMARELO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	30	PACOTE		R\$ 18,33	R\$ 549,90
59	383194	E.V.A. AZUL C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	30	PACOTE		R\$ 18,33	R\$ 549,90
60	383195	E.V.A. AZUL CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	30	PACOTE		R\$ 18,33	R\$ 549,90
61	383196	E.V.A. BEGE COR DA PELE C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	30	PACOTE		R\$ 18,33	R\$ 549,90
62	383197	E.V.A. BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	40	PACOTE		R\$ 18,33	R\$ 733,20
63	383186	E.V.A. C/ ESTAMPA DE BOLINHA C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	10	PACOTE		R\$ 59,10	R\$ 591,00
64	383187	E.V.A. C/ ESTAMPA FLORAL C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	10	PACOTE		R\$ 59,10	R\$ 591,00
65	383188	E.V.A. COM GLITTER NA COR AZUL C/10 UNID / 40 X 06 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	20	PACOTE		R\$ 59,10	R\$ 1.182,00
66	383189	E.V.A. COM GLITTER NA COR DOURADO C/10 UNID / 40 X 06 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	15	PACOTE		R\$ 59,10	R\$ 886,50
67	383190	E.V.A. COM GLITTER NA COR PRATA C/10 UNID / 40 X 06 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	12	PACOTE		R\$ 59,10	R\$ 709,20
68	383191	E.V.A. COM GLITTER NA COR VERDE C/10 UNID / 40 X 06 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	18	PACOTE		R\$ 59,10	R\$ 1.063,80
69	383192	E.V.A. COM GLITTER NA COR VERMELHO C/10 UNID / 40 X 06 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	17	PACOTE		R\$ 59,10	R\$ 1.004,70
70	383198	E.V.A. LARANJA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	12	PACOTE		R\$ 17,33	R\$ 207,96
71	383199	E.V.A. LILAS C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	10	PACOTE		R\$ 17,33	R\$ 173,30
72	383200	E.V.A. MARROM C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	10	PACOTE		R\$ 17,33	R\$ 173,30
73	383201	E.V.A. PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	12	PACOTE		R\$ 17,33	R\$ 207,96
74	383202	E.V.A. ROSA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	7	PACOTE		R\$ 17,33	R\$ 121,31
75	383203	E.V.A. VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	13	PACOTE		R\$ 17,33	R\$ 225,29
76	383204	E.V.A. VERDE ESCURO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	23	PACOTE		R\$ 17,33	R\$ 398,59
77	383205	E.V.A. VERMELHO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	23	PACOTE		R\$ 17,33	R\$ 398,59



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

78	383185	ENVELOPE KRAFT 114 X 229 CM CX C/ 100 UNID (PADRAO MAXPRINT)	6	CAIXA		R\$ 19,90	R\$ 119,40
79	383184	ENVELOPE PARDO 25 CM X 35 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	45	CAIXA		R\$ 61,50	R\$ 2.767,50
80	383183	ENVELOPE A3 PARDO 37 CM X 47 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	10	CAIXA		R\$ 156,07	R\$ 1.560,70
81	355270	ESTILETE FINO CX C/ 12 UNID (PADRAO CARBRINK)	18	CAIXA		R\$ 15,43	R\$ 277,74
82	390862	ESTILETE GRANDE CX C/ 12 UNIDADE (PADRÃO CARBRINK)	4	CX.		R\$ 18,73	R\$ 74,92
83	390854	EVA COM GLITER BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	20	PCT.		R\$ 59,10	R\$ 1.182,00
84	390855	EVA COM GLITER PINK C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	7	PCT.		R\$ 59,10	R\$ 413,70
85	390856	EVA COM GLITER PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	18	PCT.		R\$ 59,10	R\$ 1.063,80
86	390857	EVA COM GLITER ROSA CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	15	PCT.		R\$ 59,10	R\$ 886,50
87	390858	EVA COM GLITER VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	8	PCT.		R\$ 59,10	R\$ 472,80
88	390861	EVA LISTRADO COLORIDO (ARCO IRIS) C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	7	PCT.		R\$ 59,10	R\$ 413,70
89	383352	EXTRATOR DE GRAMPO (PADRAO K-50 / GENMES)	80	UNIDADE		R\$ 3,82	R\$ 305,60
90	355337	EXTRATOR DE GRAMPO FERRO (PADRAO CARBRINK)	70	UNIDADE		R\$ 1,09	R\$ 76,30
91	383206	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PCT C/ 6 UNID (PADRAO 3M)	75	PACOTE		R\$ 18,70	R\$ 1.402,50
92	383207	FITA CREPE C/ 72 UNID 18 X 50 M (PADRAO 3M / EUROCEL))	22	CAIXA		R\$ 226,00	R\$ 4.972,00
93	383208	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AMARELA (PADRAO KIT)	3	UNIDADE		R\$ 19,77	R\$ 59,31
94	383209	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AZUL (PADRAO KIT)	3	UNIDADE		R\$ 19,77	R\$ 59,31
95	383211	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS ROSA (PADRAO KIT)	3	UNIDADE		R\$ 19,77	R\$ 59,31
96	383212	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT)	3	UNIDADE		R\$ 19,77	R\$ 59,31
97	383213	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO KIT)	5	UNIDADE		R\$ 19,77	R\$ 98,85
98	383324	FITILHO AMARELO C/ 50M (PADRAO FITIL)	22	UNIDADE		R\$ 1,53	R\$ 33,66
99	383325	FITILHO AZUL C/ 50M (PADRAO FITIL)	22	UNIDADE		R\$ 1,53	R\$ 33,66
100	383326	FITILHO BRANCO C/ 50M (PADRAO FITIL)	22	UNIDADE		R\$ 1,53	R\$ 33,66
101	383327	FITILHO DOURADO C/ 50M (PADRAO FITIL)	22	UNIDADE		R\$ 1,53	R\$ 33,66
102	383328	FITILHO PRATA C/ 50M (PADRAO FITIL)	22	UNIDADE		R\$ 1,53	R\$ 33,66
103	383329	FITILHO ROSA C/ 50M (PADRAO FITIL)	22	UNIDADE		R\$ 1,53	R\$ 33,66
104	383330	FITILHO VERDE C/ 50M (PADRAO FITIL)	22	UNIDADE		R\$ 1,53	R\$ 33,66
105	382907	FITILHO VERMELHO C/ 50M (PADRAO FITIL)	22	UNIDADE		R\$ 1,53	R\$ 33,66
106	383216	GIZ BRANCO CX C/ 60 CAIXINHAS (PADRAO DUBOM)	2	CAIXA		R\$ 210,50	R\$ 421,00
107	383218	GIZ COLORIDO CX C/ 60 CAIXINHAS (PADRAO DUBOM)	2	CAIXA		R\$ 251,17	R\$ 502,34
108	383219	GIZ DE CERA (GIZAO) GRANDE TRIANGULAR CX C/ 12 CORES (PADRAO ACRILEX)	144	UNIDADE		R\$ 3,86	R\$ 555,84
109	390890	GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES (PADRAO DE QUALIDADE ACRILEX)	10	CX.		R\$ 3,86	R\$ 38,60
110	383221	GRAMPEADOR GRANDE P/ GRAMPO 26/6 C - 15 (CIS / YES)	50	UNIDADE		R\$ 58,60	R\$ 2.930,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

111	383220	GRAMPEADOR PEQUENO P/ GRAMPO 26/6 C - 10 (CIS / YES)	80	UNIDADE		R\$ 29,10	R\$ 2.328,00
112	390864	GRAMPO 23/10 CX C/ 5000	10	CX.		R\$ 19,30	R\$ 193,00
113	390863	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	100	CX.		R\$ 5,23	R\$ 523,00
114	383292	GRAMPO MOL 51 MM CX C/ 12 UNID (PADRAO KIT)	100	CAIXA		R\$ 18,97	R\$ 1.897,00
115	383224	LAPIS DE COR CX C/ 12 UNID GRDANDE (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	1000	CAIXA		R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
116	383223	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO CX C/ 12 UNID GRD ECOLAPICES (PADRAO FABER CASTELL)	500	CAIXA		R\$ 14,75	R\$ 7.375,00
117	383225	LAPIS DE ESCREVER PRETO NUMERO 2 CX C/ 144 UNIDADES (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	60	CAIXA		R\$ 51,90	R\$ 3.114,00
118	383222	LAPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO CX C/ 36 UNID (PADRAO FABER CASTELL)	50	CAIXA		R\$ 41,80	R\$ 2.090,00
119	383226	LASTEX GRANDE (PADRAO KIT)	4	UNIDADE		R\$ 37,93	R\$ 151,72
120	383227	LIVRO ATA 100 FLS NUMERADA (PADRAO GRF)	15	UNIDADE		R\$ 13,23	R\$ 198,45
121	383228	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO 100 FOLHAS (PADRAO GRF)	30	UNIDADE		R\$ 9,42	R\$ 282,60
122	383230	MARCADOR DE TEXTO AMARELO CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER CASTELL / JOCAR)	20	CAIXA		R\$ 19,95	R\$ 399,00
123	383229	MARCADOR DE TEXTO VERDE CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER CASTELL / JOCAR)	20	CAIXA		R\$ 19,95	R\$ 399,00
124	383231	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 CORES GRANDE 180GRS (PADRAO ACRILEX)	750	CAIXA		R\$ 3,91	R\$ 2.932,50
125	355295	PALITO DE CHURRASCO PACOTE COM 100 UNID. (PADRAO THETO)	15	PACOTE		R\$ 5,09	R\$ 76,35
126	390865	PALITO DE PICOLE : AMARELO C/ 100 UNID (THETO)	15	PCT.		R\$ 5,41	R\$ 81,15
127	383233	PALITO DE PICOLE CRU C/ 100 UNID (THETO)	25	PACOTE		R\$ 4,41	R\$ 110,25
128	390866	PALITO DE PICOLE: VERDE C/100 UNID (THETO)	15	PCT.		R\$ 5,41	R\$ 81,15
129	390867	PALITO DE PICOLE: VERMELO C/100 (THETO)	15	PCT.		R\$ 5,41	R\$ 81,15
130	383235	PAPEL A 3 OFICIO C/ 2500 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	30	CAIXA		R\$ 248,17	R\$ 7.445,10
131	355254	PAPEL A4 BRNACO C/5.000 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	190	CAIXA		R\$ 185,93	R\$ 35.326,70
132	390868	PAPEL BRILHO NAS CORES: AMARELO PCT 50 FOLHAS	20	PCT.		R\$ 18,50	R\$ 370,00
133	390869	PAPEL BRILHO NAS CORES: AZUL PCT 50 FOLHAS	20	PCT.		R\$ 18,50	R\$ 370,00
134	390872	PAPEL BRILHO NAS CORES: PRETO PCT 50 FOLHAS	20	PCT.		R\$ 18,50	R\$ 370,00
135	390873	PAPEL BRILHO NAS CORES: ROSA PCT 50 FOLHAS	20	PCT.		R\$ 18,50	R\$ 370,00
136	390871	PAPEL BRILHO NAS CORES: VERDE PCT 50 FOLHAS	20	PCT.		R\$ 18,50	R\$ 370,00
137	390870	PAPEL BRILHO NAS CORES: VERMELHO PCT 50 FOLHAS	20	PCT.		R\$ 18,50	R\$ 370,00
138	383236	PAPEL CAMURCA MARRON C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	2	PACOTE		R\$ 19,17	R\$ 38,34
139	383237	PAPEL CAMURCA ROSA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	1	PACOTE		R\$ 19,17	R\$ 19,17
140	383238	PAPEL CAMURCA VERDE C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	2	PACOTE		R\$ 19,17	R\$ 38,34
141	383239	PAPEL CAMURCA VERMELHA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	2	PACOTE		R\$ 19,17	R\$ 38,34
142	383240	PAPEL CARTÃO AMARELO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	10	PACOTE		R\$ 17,33	R\$ 173,30
143	383242	PAPEL CARTÃO AZUL CELESTE PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	10	PACOTE		R\$ 17,33	R\$ 173,30
144	383241	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	7	PACOTE		R\$ 17,33	R\$ 121,31



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

145	383243	PAPEL CARTÃO BRANCA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	5	PACOTE		R\$ 17,33	R\$ 86,65
146	383244	PAPEL CARTÃO LARANJA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	5	PACOTE		R\$ 17,33	R\$ 86,65
147	383246	PAPEL CARTÃO LILAS PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	5	PACOTE		R\$ 17,33	R\$ 86,65
148	383247	PAPEL CARTÃO MARRON PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	6	PACOTE		R\$ 17,33	R\$ 103,98
149	383248	PAPEL CARTÃO PRETA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	10	PACOTE		R\$ 17,33	R\$ 173,30
150	383249	PAPEL CARTÃO ROSA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	5	PACOTE		R\$ 17,33	R\$ 86,65
151	383250	PAPEL CARTÃO ROXO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	5	PACOTE		R\$ 17,33	R\$ 86,65
152	390874	PAPEL CARTÃO VERDE BANDEIRA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	10	PCT.		R\$ 17,33	R\$ 173,30
153	383252	PAPEL CARTÃO VERDE CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	5	PACOTE		R\$ 17,33	R\$ 86,65
154	383253	PAPEL CARTÃO VERMELHO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	10	PACOTE		R\$ 17,33	R\$ 173,30
155	383254	PAPEL COLOR SET AMARELA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	10	PACOTE		R\$ 16,80	R\$ 168,00
156	383256	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	5	PACOTE		R\$ 16,97	R\$ 84,85
157	390877	PAPEL COLOR SET BOLINHA - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP)	20	PCT.		R\$ 24,70	R\$ 494,00
158	383257	PAPEL COLOR SET BRANCA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	5	PACOTE		R\$ 19,67	R\$ 98,35
159	390876	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP)	20	PCT.		R\$ 24,70	R\$ 494,00
160	390878	PAPEL COLOR SET LISTRADO - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP)	20	PCT.		R\$ 24,70	R\$ 494,00
161	390875	PAPEL COLOR SET VERDE BANDEIRA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	10	PCT.		R\$ 16,97	R\$ 169,70
162	383264	PAPEL COLOR SET VERMELHO ESCURO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	15	PACOTE		R\$ 16,97	R\$ 254,55
163	383266	PAPEL CONTACT ROLO C/ 25 M (PADRAO POLITAC)	60	UNIDADE		R\$ 60,17	R\$ 3.610,20
164	390879	PAPEL CREPON AMARELO-OURO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	2	PCT.		R\$ 37,03	R\$ 74,06
165	390880	PAPEL CREPON AZUL CLARO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	2	PCT.		R\$ 37,03	R\$ 74,06
166	383267	PAPEL CREPON BRANCO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	2	CAIXA		R\$ 37,03	R\$ 74,06
167	390882	PAPEL CREPON VERDE BANDEIRA C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	2	PCT.		R\$ 37,03	R\$ 74,06
168	390881	PAPEL CREPON VERMELHO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	3	PCT.		R\$ 37,03	R\$ 111,09
169	383273	PAPEL DE PRESENTE 40 CM X 100 M (PADRAO VMP)	2	UNIDADE		R\$ 48,20	R\$ 96,40
170	383234	PAPEL FOTOGRAFICO TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS (PADRAO MASTERP)	5	CAIXA		R\$ 48,53	R\$ 242,65
171	383269	PAPEL LAMINADO DOURADO (PADRAO VMP)	2	PACOTE		R\$ 36,87	R\$ 73,74
172	383271	PAPEL LAMINADO VERDE (PADRAO VMP)	2	PACOTE		R\$ 36,87	R\$ 73,74
173	383272	PAPEL LAMINADO VERMELHO (PADRAO VMP)	2	PACOTE		R\$ 36,87	R\$ 73,74
174	383274	PAPEL VERGE A4 C/ 50 FLS BRANCA (PADRAO OFF PAPER)	20	PACOTE		R\$ 14,63	R\$ 292,60
175	383276	PASTA CATALOGO PRETA COM 100 INID DE PLASTICO (PADRAO ACP)	100	UNIDADE		R\$ 17,05	R\$ 1.705,00
176	383279	PASTA DE PAPEL AO COM ELASTICO PRETA (PADRAO POLYCART)	100	UNIDADE		R\$ 1,73	R\$ 173,00
177	383275	PASTA PLASTICA TRANSP OFICIO COM GRAMPO PLASTICO (PADRAO PLASCONY)	300	UNIDADE		R\$ 1,98	R\$ 594,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

178	383277	PASTA SANFONADA TAM OFICIO A4 C/ 31 DIVISORIAS (PADRAO PLACONY)	50	UNIDADE		R\$ 38,17	R\$ 1.908,50
179	383280	PASTA SUSPENSIVA CX C 50 UNID MARMORIZADA (PADRAO DELLO / POLYCART)	2	CAIXA		R\$ 78,73	R\$ 157,46
180	383282	PINCEL ATOMICO AZUL CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	16	CAIXA		R\$ 32,50	R\$ 520,00
181	383283	PINCEL ATOMICO PRETO CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	20	CAIXA		R\$ 32,50	R\$ 650,00
182	383284	PINCEL ATOMICO VERDE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	15	CAIXA		R\$ 32,50	R\$ 487,50
183	383285	PINCEL ATOMICO VERMELHO CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	15	CAIXA		R\$ 32,50	R\$ 487,50
184	383286	PINCEL BROXA 835 NUMERO 6 (PADRAO TIGRE)	50	UNIDADE		R\$ 10,53	R\$ 526,50
185	383287	PINCEL BROXA 835 NUMERO 8 (PADRAO TIGRE)	50	UNIDADE		R\$ 12,46	R\$ 623,00
186	383288	PINCEL PINTURA NUMERO 10 (PADRAO TIGRE)	26	DUZIA		R\$ 31,43	R\$ 817,18
187	383289	PINCEL PINTURA NUMERO 14 (PADRAO TIGRE)	26	DUZIA		R\$ 33,40	R\$ 868,40
188	383290	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL (PADRAO TILIBRA)	40	UNIDADE		R\$ 63,43	R\$ 2.537,20
189	380971	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL (PADRAO TILIBRA)	40	UNIDADE		R\$ 31,60	R\$ 1.264,00
190	383281	PLASTICO P PASTA CATALOGO PRETA PCTE C/ 1000 UNID 0,6MM (PADRAO ACP)	2	CAIXA		R\$ 120,47	R\$ 240,94
191	390885	PRANCHETA INJETADA EM POLIESTIRENO. PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INJETADO QUE NÃO ENFERRUJA E NEM MARCA O PAPEL. PRODUTO ESTERILIZÁVEL.	80	UNID.		R\$ 12,93	R\$ 1.034,40
192	383294	REFIL DE COLA QUENTE FINA (PADRAO JOCAR)	10	KILO		R\$ 31,27	R\$ 312,70
193	383295	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA (PADRAO JOCAR)	30	KILO		R\$ 31,27	R\$ 938,10
194	383296	REGUA 20 CM (PADRAO WALEU)	500	UNIDADE		R\$ 0,62	R\$ 310,00
195	383297	REGUA 30 CM (PADRAO WALEU)	100	UNIDADE		R\$ 0,71	R\$ 71,00
196	390883	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 28 X 37 CM (PADRAO D. EMBAL)	500	UNID.		R\$ 0,31	R\$ 155,00
197	383298	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COLORIDO 20 X 40 CM (PADRAO D. EMBAL)	500	UNIDADE		R\$ 0,32	R\$ 160,00
198	383301	TABUADA GRANDE (PADRAO TILIBRA)	300	UNIDADE		R\$ 1,30	R\$ 390,00
199	383302	TESOURA ESCOLAR C/ PONTA ARREDONDADA (PADRAO CIS)	430	UNIDADE		R\$ 2,59	R\$ 1.113,70
200	383303	TESOURA GRANDE (PADRAO TRAMONTINA)	60	UNIDADE		R\$ 12,13	R\$ 727,80
201	383159	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / DOURADA (PADRAO ACRILEX)	2	CAIXA		R\$ 60,37	R\$ 120,74
202	383160	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / PRATA (PADRAO ACRILEX)	2	CAIXA		R\$ 60,37	R\$ 120,74
203	383161	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / VERDE (PADRAO ACRILEX)	2	CAIXA		R\$ 37,60	R\$ 75,20
204	383162	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / VERMELHA (PADRAO ACRILEX)	2	CAIXA		R\$ 37,60	R\$ 75,20
205	383305	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML AMARELO CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	5	CAIXA		R\$ 30,42	R\$ 152,10
206	383306	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML AZUL ROYAL CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	5	CAIXA		R\$ 30,42	R\$ 152,10
207	383307	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML BRANCA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	5	CAIXA		R\$ 30,42	R\$ 152,10
208	383308	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML LARANJA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	5	CAIXA		R\$ 30,42	R\$ 152,10
209	383309	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML MARROM CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	5	CAIXA		R\$ 30,42	R\$ 152,10



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

210	383310	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML PRETA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	5	CAIXA		R\$ 30,42	R\$ 152,10
211	383311	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERDE CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	5	CAIXA		R\$ 30,42	R\$ 152,10
212	383312	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERMELHO CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	5	CAIXA		R\$ 30,42	R\$ 152,10
213	383304	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR PRETO(PADRAO ACRILEX)	20	UNIDADE		R\$ 3,10	R\$ 62,00
214	383313	TNT AMARELO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	4	UNIDADE		R\$ 77,33	R\$ 309,32
215	383314	TNT AZUL CLARO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	6	UNIDADE		R\$ 77,33	R\$ 463,98
216	383315	TNT BRANCO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	6	UNIDADE		R\$ 77,33	R\$ 463,98
217	383316	TNT LARANJA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	3	UNIDADE		R\$ 77,33	R\$ 231,99
218	383317	TNT LILAS C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	3	UNIDADE		R\$ 77,33	R\$ 231,99
219	383318	TNT MARRON C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	2	UNIDADE		R\$ 77,33	R\$ 154,66
220	383319	TNT PRETO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	2	UNIDADE		R\$ 77,33	R\$ 154,66
221	383320	TNT ROSA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	2	UNIDADE		R\$ 77,33	R\$ 154,66
222	390884	TNT VERDE BANDEIRA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	3	UNID.		R\$ 77,33	R\$ 231,99
223	383322	TNT VERMELHO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	6	UNIDADE		R\$ 77,33	R\$ 463,98
224	383323	VISOR E ETIQUETA P/ PASTA ARQUIVO C/ 50 UNID (PADRAO DELLO)	5	PACOTE		R\$ 11,33	R\$ 56,65
VALOR TOTAL							R\$ 185.130,27

1 - **JUSTIFICATIVA:** Atender as necessidades das Secretarias citadas no item 1.1.

3 - **PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:** O prazo para entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horário de 8:00 às 16:00 horas, fica sob responsabilidade do licitante vencedor.

4 - **FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do contrato, será exercida pela Secretaria Requisitante.

5 - **FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos.

6 – **CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:**

6.1. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

6.3. Qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora.

6.4 - A empresa vencedora deverá apresentar amostra dos materiais, em data marcada pela prefeitura de rodeiro, sendo acompanhado pela secretária de educação e conselho escolar.

6.5 – Na proposta é obrigatório informar marca dos itens.

7 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento.

9 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência até doze meses, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Rodeiro, 11 de Dezembro de 2017.

Raul Paiva de Souza
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II		
(PROPOSTA COMERCIAL)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2017		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO Nº. 037/2017	LICITAÇÃO PREGAO	067/2017 037/2017
	REGISTRO DE PREÇOS	020/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da
Proponente: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____ CNPJ/MF: _____

Banco: _____ Conta _____

Corrente: _____

Agência: _____ Cidade: _____

Conforme estipulado no termo de referência (anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

ITE M	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	PREÇO MÉDIO REF.	VLR.TOTAL
1							
2							
3							

Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.

DECLARAÇÕES

➤ Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- Declaramos está ciente que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.

- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

- Declaro que, o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe é o Sr (a) _____ portador (a) do CPF nº. _____ e RG nº. _____.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura:

RG: CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III		
(CREDENCIAMENTO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2017		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO	LICITAÇÃO	067/2017
Nº. 037/2017	PREGAO	037/2017
	REGISTRO DE PREÇOS	020/2017

A (nome da empresa),,,,, CNPJ nº, com sede à ,,,,,, neste ato representada pelo(s),,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,, RG,,,, CPF,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Rodeiro - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 037/2017** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Rodeiro,..... de de 2017.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV		
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2017		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO	LICITAÇÃO	067/2017
Nº. 037/2017	PREGAO PRESENCIAL	037/2017
	REGISTRO DE PREÇOS	020/2017

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ___/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2017.

Validade: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura.

Ao ___ dia do mês de ___ de 2017, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- – ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, -----, CEP.: -----/UF.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 020/2017, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

2.1. A presente ata tem por objeto o Aquisição de material escolar para a Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado e aquisição de materiais de escritório para as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, nas quantidades estimadas e condições especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, por um período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço d Aquisição de material escolar para a Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado e aquisição de materiais de escritório para as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, nas quantidades estimadas e condições especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, por um período de 12(doze) meses, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horário de 8:00 às 16:00 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I..

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, ____ de _____ de 2017.

Luiz Antonio Medeiros

Prefeito Municipal

Detentor



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2017		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO	LICITAÇÃO	067/2017
Nº. 037/2017	PREGÃO PRESENCIAL	037/2017
	REGISTRO DE PREÇOS	020/2017

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/...../2017.

Representante legal da empresa
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2017		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL	
PREGAO Nº. 037/2017	LICITAÇÃO	067/2017
	PREGÃO PRESENCIAL	037/2017
	REGISTRO DE PREÇOS	020/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2017		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO	LICITAÇÃO	067/2017
Nº. 037/2017	PREGÃO PRESENCIAL	037/2017
	REGISTRO DE PREÇOS	020/2017

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório Nº. 067/2017

Pregão Presencial Nº. 037/2017

Registro de Preços Nº 020/2017

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 037/2017.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2017		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL	
PREGAO Nº. 037/2017	LICITAÇÃO	067/2017
	PREGÃO PRESENCIAL	037/2017
	REGISTRO DE PREÇOS	020/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em
participar no Pregão Presencial nº. 037/2017, do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas
da lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório Nº. 67/2017

Pregão Presencial Nº. 37/2017

Registro de Preço Nº. 20/2017

OBJETO: Aquisição de material escolar para a Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado e aquisição de materiais de escritório para as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, nas quantidades estimadas e condições especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, por um período de 12(doze) meses.

Emissão: 11/12/2017

Abertura: 22/12/2017 às 10:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro - MG, CEP 36.510-000. Maiores informações 32 3577 1173, e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP
LC 123/2006